



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

---

**DECRETO N.º 395, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Declara recesso nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado recesso nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, em todos os órgãos e entes da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte.

§ 1º. O recesso a que se refere o *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta, a exemplo dos relacionados aos da Comissão de Licitações e Pregões, aos da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento, aos de contabilidade, aos de saúde, especialmente aos de combate à COVID19, aos de água e esgoto e aos de limpeza pública, que serão mantidos em funcionamento, cabendo aos dirigentes máximos do IMMAB e do SAAE providenciar as escalas de plantão.

§ 2º. Também não se aplica o recesso às escolas da rede municipal de ensino, em razão da premente necessidade de se concluir o ano letivo de 2022.

§ 3º. O Diário Oficial do Município poderá circular nos dias do recesso, em caso de necessidade de publicação de leis, decretos e outros atos oficiais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 19 de dezembro de 2022.

  
**José Maria Lucena**